



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO CDA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Edital de Chamamento Público n.º001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra CDA (compra direta de alimentos) da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal, para atendimento/doação às unidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 002/2018 e Edital de Seleção Nº 002/2018, de 26 de abril de 2018 para implantação do projeto Compra Direta de Alimentos – CDA.

A Prefeitura Municipal de São Mateus, através do Fundo Municipal de Assistência Social de pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ademar de Oliveira Neves, nº 100 – Bairro Boa Vista – São Mateus/ES - CEP 29.931-020, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.880/0001-44, representado neste ato pela gestora, Marinalva Broedel Machado de Almeida no uso de suas prerrogativas legais, vem por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios visando garantir acesso a alimentos em quantidade, de qualidade e regularidade necessárias as populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar e seleção de Agricultores, no âmbito do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

CDA (Compra Direta de Alimentos), de agricultores familiares enquadrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CAD ÚNICO** e possuidores de **DAP** – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar), destinados ao abastecimento alimentar municipal.

1. OBJETIVO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de compra direta da agricultura familiar, para doação as unidades que atendam pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, visando minimizar a carência nutricional da população vulnerável à fome, fortalecer a agricultura familiar sob a ótica da segurança alimentar nutricional, promover a inclusão produtiva no meio rural, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no Anexo I dessa Chamada Pública.

1.2 DATA E LOCAL

O recebimento dos envelopes ocorrerá entre os dias **24 de junho de 2019 a 27 de junho de 2019**, onde os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta nos horários de funcionamento de 08:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social sito Rua: Ademar de Oliveira Neves, nº 100 – Bairro Boa Vista – São Mateus/ES - CEP 29.931-020. Sendo a abertura dos envelopes marcada para o dia **01 de julho de 2019 às 13h30min na sala do setor de Licitação, situada na Rua Alberto Sartório, 404, Carapina (Centro administrativo da Prefeitura Municipal de São Mateus).**

Os agricultores deverão apresentar (02) dois envelopes, contendo o número da Chamada Pública e o tipo de envelope, conforme modelos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

ENVELOPE A

À Prefeitura Municipal de São Mateus – ES
Comissão Permanente de Licitação
Chamada Pública nº 001/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Proponente: Nome e CPF
Endereço e Telefone:

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

Serão aceitas propostas de agricultores familiares que atenderem os critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

- 2.1 Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- 2.2 Inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD ÚNICO);
- 2.3 Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;

Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- a) 40 % de pessoas que atendam pelo menos uma das seguintes características: Beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- b) 40 % de mulheres;
- c) 5% produtores orgânicos / agroecológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar, deverão ser entregues no ENVELOPE A, sob pena de inabilitação, conforme descrição a seguir:

3.1.1 Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.2 Cópia do RG;

3.1.3 Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e extrato da DAP emitida nos últimos 60 dias;

3.1.4 Declaração e/ou Folha Resumo, original de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CAD ÚNICO);

3.1.5 Cópia da Nota do Bloco do (a) Produtor (a) ou termo de adesão à nota fiscal eletrônica avulsa no nome do beneficiário ou ficha de atualização cadastral da agropecuária – FACA no caso de mulheres cadastradas no bloco.

3.1.6 Para se enquadrar como 5% de produtores orgânicos ou agroecológicos deverá apresentar atestado que comprove a atividade pelo órgão de assistência técnica Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.1.7 Cópias das certidões negativas junto à Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

3.1.8 Comprovante de registro no SIM/SIE/SIF referente ao item “filé de tilápia”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

3.2 Os documentos obrigatórios, de PROPOSTA DE PREÇO, para o agricultor familiar, deverão ser entregues no ENVELOPE B, sob pena de inabilitação, conforme descrição a seguir:

3.2.1 Ser formulada em 01 (uma) via, datada e assinada por seu representante legal;

3.2.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do **Anexo XI**, sendo obrigatório o preenchimento dos campos referentes a conta bancária;

3.2.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Serão utilizados os seguintes critérios para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem os produtos ao CDA, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Agricultores residentes no município de São Mateus/ES;
- b) Agricultores familiares cadastrados no programa Dom Helder Câmara;
- c) Agricultores beneficiários do Programa Bolsa Família;
- d) Agricultores em situação de extrema pobreza;

5. COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será formada pela equipe técnica descrita no anexo XII representando os segmentos a seguir:

04 Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

01 Representante do Setor Licitatório Municipal;

03 Representantes do INCAPER;

01 Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

5.1 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que obtiverem melhor classificação segundo os critérios descritos **no item 4** do presente edital, os quais poderão ser inseridos no Projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista de Cadastro de Reserva CDA.

5.2 A comissão julgadora divulgará o resultado da chamada pública nos meios de comunicação utilizados pela Administração.

5.3 A fiscalização do contrato ficará de responsabilidade dos seguintes representantes: 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de execução do contrato.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos agricultores em suas comunidades em local apropriado, sendo estes coletados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Assistência Social.

6.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o **cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com a demanda das unidades receptoras.

6.2 Em caso de não cumprimento da entrega dos produtos bem como de sua qualidade, o agricultor ficará sujeito à substituição.

7. PREÇO E QUANTIDADE

O preço de compra dos gêneros alimentícios foi fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação descrita no **anexo VI**, contendo a descrição do produto, unidade, quantidade estimada e valor unitário, e pesquisa de preço do mercado local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

7.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social se reserva no direito de não estar obrigada a adquirir todos os produtos listados e seus respectivos quantitativos.

8. FORNECIMENTO E PRAZO

Cada agricultor poderá fornecer **até 6.500,00 reais no período de 12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de assinatura do termo de adesão modelo (conforme anexo) e contrato, sendo que a entrega deverá ser realizada observando os critérios descritos no item 6 do presente edital, conforme calendário que será elaborado pela equipe técnica responsável pela execução e gerência do projeto, juntamente com os produtores, bem como o recebimento dos produtos, será atestado pelo profissional responsável pelo recebimento dos produtos, conforme item 12 do Projeto Técnico/Equipe Técnica.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente a entrega do produto, sendo que a nota deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, junto com o Termo de Recebimento e Aceitabilidade (anexo X) como também a apresentação das certidões negativas (item 3.1.7).

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR PARTICIPANTE

Em caso de morte, desistência, descumprimento na entrega ou má qualidade do produto, por parte do agricultor participante durante a execução do Projeto, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar à SETADES uma declaração informando o motivo da substituição e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando montante geral já pago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

10.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará á SETADES o “Cadastro Socioeconômico” e “Termo de Adesão” assinado pelo agricultor substituto, elencado no Cadastro de Reserva, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, e Resolução do Conselho, aprovando tal substituição. Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor substituído. E se o agricultor substituído já tiver recebido alguma importância o agricultor substituto só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

11. DA CONTRATAÇÃO

Declarado vencedor, o agricultor deverá assinar o termo de adesão conforme anexo III, confirmando que cumpre todos os requisitos estabelecidos no edital e na proposta apresentada, sendo irrevogável e irretroatável.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de 08 às 17 h, de segunda a sexta feira.

12.1. A definição de produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão os que foram pactuados no Projeto de Execução elaborado pela Secretaria Municipal de assistência Social, quando da conclusão do processo de seleção.

12.2. Os agricultores familiares que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao CDA, respeitando a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, cuja Adesão dos beneficiários fornecedores selecionados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 40 (quarenta) agricultores familiares.

12.3 Os alimentos adquiridos a partir do projeto CDA (beneficiários receptores) serão destinados as seguintes unidades receptoras, constante no Anexo I do presente edital.

SANÇÕES

As sanções que estão previstas no termo de adesão, com descumprimento das cláusulas deste edital e termo de referência, acarretará em exclusão sumária do referido projeto.

São Mateus, 22 de maio de 2019

MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

ANEXO I – PROJETO TÉCNICO

1. Data: 28/05/2018	2. Título do Projeto: Compra Direta de Alimentos – CDA
3. Proponente: Prefeitura Municipal de São Mateus/ES	
4. Identificação do Objeto: Execução do Projeto Compra Direta de Alimentos no Município de São Mateus	
5. Previsão do Período de Execução: Agosto/2018 à Agosto/2019	
6. Justificativa da Proposição: <p>O município de São Mateus/ES de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2015 contava com uma população estimada em 124.575 mil habitantes numa área territorial de 2.338,728 km. Situado no litoral norte do Espírito Santo limita-se ao norte com os municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra e Pinheiros, sendo ao Sul com Linhares, Vila Valério e São Gabriel da Palha, ao Oeste com Nova Venécia e ao leste com o Oceano Atlântico, se encontrando a 218 km da capital Vitória.</p> <p>Em seu processo histórico, na década de 1970 o Porto de São Mateus foi tombado como patrimônio histórico e cultural, onde ainda nesse mesmo período, a economia foi reaquecida por meio da instalação da Petrobrás no município.</p> <p>Assim, por meio do processo de crescimento populacional, diversos loteamentos foram aprovados e a cidade cresceu vertiginosamente, causando impactos de desigualdade social. Atualmente, o Índice de Desenvolvimento Humano – (IDH) em 2010 correspondia a 0,735 e o Índice de Gini em 2010 a 0,57. O Produto Interno Bruto (PIB) em 2013 foi R\$ 1.775.384. (Dados coletados IBGE, on line).</p> <p>Segundo os dados do Cadastro Único (consulta no ano de 2018), encontram-se</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

inscritos no referido cadastro 15.976 famílias, das quais 5.092 em situação de extrema pobreza e 2.491 famílias em situação de pobreza, de acordo com os critérios estabelecidos pelo referido cadastro.

Vale destacar que, segundo o CENSO (2010), a estimativa de famílias de baixa renda no município de São Mateus/ES é de 12.156 famílias, bem como a estimativa de famílias pobres é de 7.829 famílias.

Nesse sentido, o município de São Mateus/ES encontra-se em fase de adequação da legislação de criação e reativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Ressalta-se ainda que, a Secretaria Executiva dos Conselhos de São Mateus/ES vem recebendo assessoria técnica da Secretaria Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Estado do Espírito Santo.

O Projeto justifica-se pela necessidade do fortalecimento das políticas públicas destinados à comercialização de produtos alimentícios de qualidade, provenientes da agricultura familiar, sobretudo de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, possibilitando a promoção de segurança alimentar e nutricional da rede Socioassistencial municipal.

7. Objetivos

- ✓ Melhor aproveitamento da produção, com a venda de produtos de baixa disponibilidade de mercado;
- ✓ Diversificar a produção dos agricultores familiares;
- ✓ Proporcionar às famílias em situação de vulnerabilidade social o acesso a alimentos de qualidade;
- ✓ Contribuir para o aumento da renda dos agricultores familiares
- ✓ Contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de São Mateus, através da oferta de alimentos saudáveis, por meio de sistemas de produção agroecológica, à população carente e, ao mesmo tempo, renda aos agricultores familiares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

8. Público Alvo

8.1 Famílias de Agricultores (beneficiários fornecedores)

Pretende-se atingir aproximadamente 40 (quarenta) agricultores familiares contemplando os critérios estabelecidos pelo Manual Técnico Operacional SETADES GSAN Nº 002/2018.

8.2 Unidades receptoras (beneficiários receptores)

Pretende-se atender aproximadamente 08 (OITO) unidades receptoras expandindo para os equipamentos e serviços públicos de Assistência Social e de Segurança Alimentar e Nutricional, inseridos na proteção social especial de alta complexidade do município e também na Proteção Social Básica, bem como as entidades da rede Socioassistencial cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e, na ausência deste, nos Conselhos afins, a saber:

UNIDADE RECEPTORA	DESCRIÇÃO	FORMA DE RECEBIMENTO
<u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO VISTA DO CRICARÉ</u> Descrição do atendimento: Acolhimento de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social de 12 a 18 anos.	SETADES/ GSAN nº 001/2017- “Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional”.	Preparo de refeições na Unidade Receptora
<u>UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA LAR</u> Descrição do atendimento: Acolhimento de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social de 0 a 11 anos e 11 meses e 29 dias.	SETADES/ GSAN nº 001/2017- “Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional”.	Preparo de refeições na Unidade Receptora
<u>ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA</u> Descrição do atendimento:	SETADES / GSAN nº 001/2017 – “Entidades da rede	Preparo de refeições na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Acolhimento de idosos em situação de risco social com idade acima de 60 anos.	socioassistencial cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social”.	Unidade Receptora
<u>CRAS PORTO</u> Descrição do atendimento: Atendimento e acompanhamento às famílias em situação de Vulnerabilidade Social, insegurança alimentar e nutricional.	SETADES/ GSAN nº 001/2017- “Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional”.	Distribuição de alimentos através de cesta verde
<u>CRAS PEDRA D'ÁGUA</u> Descrição do atendimento: Atendimento e acompanhamento às famílias em situação de Vulnerabilidade Social, insegurança alimentar e nutricional.	SETADES/ GSAN nº 001/2017- “Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional”.	Distribuição de alimentos através de cesta verde
<u>CRAS ANTENOR MALVERDI</u> Descrição do atendimento: Atendimento e acompanhamento às famílias em situação de Vulnerabilidade Social, insegurança alimentar e nutricional.	SETADES/ GSAN nº 001/2017- “Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional”.	Distribuição de alimentos através de cesta verde Distribuição de alimentos através de cesta verde
<u>CRAS ZÉ DE ANA</u> Descrição do atendimento: Atendimento e acompanhamento às famílias em situação de	SETADES/ GSAN nº 001/2017- “Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional”.	Distribuição de alimentos através de cesta verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Vulnerabilidade Social, insegurança alimentar e nutricional.		
CRAS BONSUCESSO Descrição do atendimento: Atendimento e acompanhamento às famílias em situação de Vulnerabilidade Social, insegurança alimentar e nutricional.	SETADES/ GSAN nº 001/2017- “Equipamentos e serviços públicos de Assistência e de Segurança Alimentar e Nutricional”.	Distribuição de alimentos através de cesta verde

9. Metas

Meta	ETAPA / FASE	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMACOMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES						
		ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTOS	
	1.1	Seleção de agricultores	UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR UNIT.	TOTAL
			Un.	1	05/2019	06/2019	-	-
1	1.2	Adesão dos agricultores familiares selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios.	Un.	40	06 /2019	05 /2020	6.500,00	260.000,00
	1.3	Unidades Receptoras Beneficiadas	Un.	8	06/2019	05/2020		-

10 – METODOLOGIA

a) Onde e como irá ocorrer o processo de recebimento e distribuição dos alimentos:

O processo de recebimento irá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo quinzenalmente, preferencialmente nas quartas-feiras. Será disponibilizado uma equipe para recebimento, que será composta por um representante de cada unidade receptora, juntamente com a supervisão de um técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa equipe ficará responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

pesagem e avaliação das condições dos alimentos, assim como verificando a quantidade e qualidade dos produtos recebidos, além de registrar os dados necessários para a prestação de contas final do projeto. Será ainda disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social as balanças e caixas necessárias para alocar os alimentos;

b) Da entrega dos alimentos / supervisão:

Os agricultores deverão entregar os alimentos nas datas pré estabelecidas com a supervisão da equipe técnica do CDA.

11. Produtos que serão adquiridos dos agricultores familiares (Simulação)

PRODUTOS	Quantidade	Preço	Total
Abacate	4000	R\$ 2,45	R\$ 9.780,00
Abacaxi	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
Abóbora Jacaré Madura	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.512,50
Abóbora Jacaré Verde	3000	R\$ 2,42	R\$ 7.270,00
Acerola	1500	R\$ 2,31	R\$ 3.457,50
Alface*	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.422,50
Aipim	10001	R\$ 1,00	R\$ 10.026,00
Banana Prata	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.525,00
Banana Nanica	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
Banana Terra	4580	R\$ 1,91	R\$ 8.732,53
Batata Doce	3500	R\$ 1,72	R\$ 6.020,00
Caxixe	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
Cebolinha*	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
Cenoura	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
Coco Verde	6000	R\$ 0,72	R\$ 4.300,00
Coentro*	299	R\$ 3,98	R\$ 1.191,02
Couve*	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.887,50
Feijão Cariquinha	12500	R\$ 4,85	R\$ 60.583,33
Filé de Tilápia	1500	R\$ 30,33	R\$ 45.500,00
Fruta Pão	1500	R\$ 1,08	R\$ 1.612,50
Inhame	3500	R\$ 1,88	R\$ 6.588,75
Jiló	600	R\$ 1,90	R\$ 1.141,50
Laranja (seleta)	3000	R\$ 1,54	R\$ 4.605,00
Mamão	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.321,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Maxixe	1000	R\$	1,99	R\$	1.993,33
Melancia	7261	R\$	1,25	R\$	9.039,95
Milho Verde	10000	R\$	1,79	R\$	17.875,00
Mostarda*	400	R\$	2,93	R\$	1.172,00
Quiabo	800	R\$	2,62	R\$	2.092,00
Salsa*	300	R\$	4,05	R\$	1.215,00
Taioba	1000	R\$	4,32	R\$	4.323,33
Tomate	3500	R\$	2,75	R\$	9.607,50
Vagem	2000	R\$	2,99	R\$	5.980,00
Total					R\$ 260.000,00

12. Parcerias

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por meio da Secretaria de Assistência Social, tem como principal parceiro neste projeto o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER, que auxiliou na elaboração do projeto técnico e acompanhará a execução do mesmo, fornecendo serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores para a produção agrícola e para as prestações de contas, além da elaboração da documentação necessária para enquadramento no projeto. Além deste, contam como parceiros o sindicato dos trabalhadores rurais e as associações de agricultores familiares e comunidades rurais, onde as famílias estão inseridas.

13. Equipe Técnica Responsável

NOME	CARGO / FUNÇÃO
ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Social – Gestor do projeto
DANIELLE BARRERE	Assistente Social – Gerente Básica
CARLA CARDOSO RIBEIRO	Assistente Social – Gerente Especial
GUSTAVO DE VASCONCELOS NOBRE	Administrativo – (Fiscal de Contrato)

São Mateus/ES, 10 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social de São
Mateus/ES

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Ficha De Cadastro Socioeconômico					
Projeto: Compra Direta de Alimentos			Município:		
Forma de coleta de dados: Com visita domiciliar () Sem visita domiciliar ()					
1- Identificação (Agricultor Responsável)					
Nome:			Sexo: () Masculino () Feminino		
CPF:			RG:		
Data de Nascimento: ____/____/2018			Naturalidade:		
Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior					
Filiação: Pai			Mãe:		
Estado Civil: () Solteiro () Casado			Nome do Cônjuge:		
Local onde a atividade é exercida: () Rural () Urbana () Ambos					
Profissão / Ocupação:			Carteira Assinada () Sim () Não		
Renda bruta mensal das atividades agropecuárias:					
Renda bruta mensal de atividades não agropecuárias:					
2- Dados do Controle					
Possui Cadastro Único ? () Não () Sim (caso sim, informe o número de NIS)					
NIS:					
É beneficiário de algum programa do Governo Federal? () Não () Sim					
Qual: _____.					
Pertence a que Organização Social: () Sindicato () Cooperativa					
Pertence a alguma Comunidade Tradicional: () Sim () Não Qual? _____					
3 - Composição Familiar					
Quantas pessoas residem na casa:					
Gestante () Não () Sim					
Nome:					
Nº	Nome	Idade	Parentesco	Profissão	Renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

01					
02					
03					
04					
05					
Renda total Mês:					

4 – Situação Habitacional	
Reside em: () Estabelecimento Rural () Aglomerado Rural	
Condição de posse e uso de terra: () Proprietário () Arrendatário () Assentado () Posseiro () Outro: _____.	
Qual a distância (km) da propriedade rural até a sede municipal:	
5 – Despesas mensais da família	
Aluguel R\$	Prestação Habitacional R\$
Alimentação R\$	Água R\$
Energia R\$	Transporte R\$
Medicamentos R\$	Gás R\$
Outras Despesas R\$	
6 – Situação de Saúde	
Há Deficiente Físico/Mental na família: () Sim () Não	
Qual tipo de deficiência e quem possui?	
Doenças na família: () Sim () Não	
Descreva quem possui a doença e diga que tipo de doença possui:	
Faz acompanhamento de saúde: () Sim () Não	
Uso de medicamento: () Sim () Não	
Forma de aquisição de medicamento: _____.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

7 – Situação de Saúde			
Comercializa os produtos cultivados pela família: () Sim () Não			
Tipo de Comercialização: _____.			
Quais são os produtos cultivados pela família: Quantidade / Mês			
Produto	Consumo	Venda	Total
Possui dificuldade em comercializar o produto: () Sim () Não			
Porque? _____.			
Contrata empregado (as) eventual (is): () Sim () Não			
Número de empregados eventuais contratados: _____			
Teve perdas na produção agropecuária neste ano: () Sim () Não			
Quanto em %: _____.			
Qual o motivo das perdas? _____.			
Qual o meio de transporte utilizado pela família para transportar a produção? _____.			
Administração do estabelecimento: _____			
Os filhos continuam com a agricultura familiar: () Sim () Não			
Por que? _____			
8 – Em caso de família beneficiada pelo projeto CDA, responda:			
1. Já participou do Projeto CDA / PAA?			
2. Qual (is) produtos (s) entregava para o CDA/PAA?			
3. Qual a quantidade de produto entregue por ano? _____.			
(Caso o RF não saiba informar, fica sob a responsabilidade do município)			
4. Qual o valor que recebe por ano:			
5. Qual era a periodicidade da entrega do produto:			
6. Como utilizou a renda obtida do projeto CDA/PAA:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

7. O que mudou após participar do projeto CDA/PAA:
8. Qual era a renda familiar mensal antes de participar do projeto CDA/PAA: _____.
9. Quanta (s) pessoa (s) da família trabalhavam na produção: _____
10. A família pertence continuar com o modo de produção: () Sim () Não

Declaro que as informações acima correspondem com a verdade.

_____/_____/_____
São Mateus/ES

Assinatura do Agricultor
CPF

Assinatura do Técnico de Serviço Social
CRESS

ANEXO III – TERMO DE ADESÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, agricultor familiar, inscrito no CPF _____, RG _____, residente e domiciliado _____, comprometo-me a entregar e produzir os produtos, descritos na Tabela de Produtos, na quantidade e no período acordado com a Prefeitura Municipal de São Mateus, até o final do período de execução do Projeto Compra Direta de Alimentos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na minha exclusão sumária do referido projeto.

_____/_____/_____

São Mateus/ES

Assinatura do Agricultor

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO DA UNIDADE RECEPTORA

Ofício em papel timbrado e assinado pelo responsável pela unidade, conforme modelo abaixo:

Ao

Venho por meio deste, oficializar o interesse da unidade do município de _____ em participar do projeto compra Direta de Alimentos – CDA 2018/2019, como unidade receptora de alimentos, desenvolvido pela prefeitura de _____.

Perfil da Unidade

Nome: _____.

Missão: _____.

Relação da Unidade com o Município ou Estado: Público Alvo: _____.

Faixa Etária: _____.

Quantidade de dias por semana.

Atenciosamente,

_____/_____/_____

São Mateus/ES

Assinatura do Responsável pela Unidade Receptora

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

**ANEXO V – PRODUTOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS DOS AGRICULTORES
FAMILIARES INSCRITOS NO PROJETO**

Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	TOTAL	R%
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

ANEXO VI

**PLANILHA DE PREÇOS ELABORADA A PARTIR DA MÉDIA DOS PREÇOS
PRATICADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES NO MERCADO LOCAL OU REGIONAL**

Nº	PRODUTOS	Quantidade	Preço	Total
1	Abacate	4000	R\$ 2,45	R\$ 9.780,00
2	Abacaxi	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
3	Abóbora Jacaré Madura	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.512,50
4	Abóbora Jacaré Verde	3000	R\$ 2,42	R\$ 7.270,00
5	Acerola	1500	R\$ 2,31	R\$ 3.457,50
6	Alface	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.422,50
7	Aipim	10001	R\$ 1,00	R\$ 10.026,00
8	Banana Prata	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.525,00
9	Banana Nanica	3000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
10	Banana Terra	4580	R\$ 1,91	R\$ 8.732,53
11	Batata Doce	3500	R\$ 1,72	R\$ 6.020,00
12	Caxixe	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
13	Cebolinha	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
14	Cenoura	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
15	Coco Verde	6000	R\$ 0,72	R\$ 4.300,00
16	Coentro	299	R\$ 3,98	R\$ 1.191,02
17	Couve	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.887,50
18	Feijão Cariquinha	12500	R\$ 4,85	R\$ 60.583,33
19	Filé de Tilápia	1500	R\$ 30,33	R\$ 45.500,00
20	Fruta Pão	1500	R\$ 1,08	R\$ 1.612,50
21	Inhame	3500	R\$ 1,88	R\$ 6.588,75
22	Jiló	600	R\$ 1,90	R\$ 1.141,50
23	Laranja (seleta)	3000	R\$ 1,54	R\$ 4.605,00
24	Mamão	1500	R\$ 1,55	R\$ 2.321,25
25	Maxixe	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.993,33
26	Melancia	7261	R\$ 1,25	R\$ 9.039,95
27	Milho Verde	10000	R\$ 1,79	R\$ 17.875,00
28	Mostarda	400	R\$ 2,93	R\$ 1.172,00
29	Quiabo	800	R\$ 2,62	R\$ 2.092,00
30	Salsa	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

31	Taioba	1000	R\$	4,32	R\$	4.323,33
32	Tomate	3500	R\$	2,75	R\$	9.607,50
33	Vagem	2000	R\$	2,99	R\$	5.980,00

	Total	R\$				260.000,00
--	--------------	-----	--	--	--	------------

**ANEXO VII – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO
PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS**

1. Resumo das atividades quadrimestrais referente ao projeto e dificuldades operacionais encontradas e soluções adotadas:
2. Ações programadas:
3. Ações Executadas:
4. Quantitativo de produtos já entregues (R\$):
5. Avaliação dos impactos sociais alcançados:
6. Fotos com legendas dos itens adquiridos ou dos trabalhos desenvolvidos quando for o caso (caso os itens forem de prestação de serviço favor citá-los). Desdobramento da ação, caso houver: Ex.: Alguma.
7. Integração ou envolvimento com outros órgãos (secretarias) na execução do projeto? Cite caso houver:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DA
UNIDADE RECEPTORA**

(Entrega dos alimentos nos equipamentos / serviços da rede socioassistencial)

Eu, _____ responsável pelo recebimento dos alimentos do projeto CDA, atesto que recebi do Município _____, CNPJ nº _____, os produtos relacionados abaixo:

Produto	Quantidade Kg	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Anexar documento fiscal válido.

Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o (s) produto (s) recebido (s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo (os) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste termo de recebimento e aceitabilidade.

_____/_____/_____
São Mateus/ES

Responsável pelo recebimento dos produtos na Unidade Receptora

Nome:
CPF:

Responsável pela entrega do CDA do município

Nome:
CPF:
Matrícula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE
DO MUNICÍPIO

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Eu, _____, responsável pelo recebimento dos alimentos no município de _____, CNPJ nº _____, atesto que recebi do Beneficiário Fornecedor (nome), DAP nº _____, os produtos abaixo:

Produto	Quantidade Kg	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Anexar documento fiscal válido.

Declaro sob as penas da Lei (art. 299 do Código Civil) que o (s) produto (s) recebido (s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo (os) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste termo de recebimento e aceitabilidade.

_____/_____/_____
São Mateus/ES

Responsável pelo recebimento

Nome:
CPF:
Matrícula:

Beneficiário Fornecedor

Nome:
CPF:
DAP:

Responsável pela execução do CDA no município

Nome:
CPF:
Matrícula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

ANEXO XII - DA COMISSÃO

Nome	Representação
Bernadete de Paula Carlott	Assistente Social / Gerente do Projeto
Daniele Monteiro Barrere	Assistente Social / Gerente da Proteção Básica
Carla Cardoso Ribeiro	Assistente Social / Gerente da Proteção Especial
Denise Moraes	Coordenadora Municipal do Cadastro Único
Fernanda Casagrande	INCAPER
Weslei Ferrari	INCAPER
Jéssica Ferreira	INCAPER
Carlos de Jesus Silva	Conselho Municipal de Assistência Social